



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA
PORTARIA N.º 47/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
DESPACHO/MG**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizou-se a Reunião da Comissão Especial constituída pela Portaria n. 47/2022, para analisar vetos do Executivo à proposições de lei, estando presentes os membros da Comissão **Vereadora Sâmara Diretora e Vereador Professor Eder Tipura**; ausente justificadamente a Vereadora Sildete Assistente Social. Foram colocados em pauta os seguintes Vetos: **1) Veto n.º 12/2022**, que vetou integralmente a **Proposição de Lei n.º 83/2022**, de autoria da Vereadora Pará, que “estabelece cooperação entre os poderes municipais para fornecimento de cópia digitalizada e dá outras providências”. Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do veto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão presentes, de forma unânime, manifestaram-se favoravelmente à conclusão do parecer jurídico **deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do veto integral do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 83/2022**. **2) Veto n.º 13/2022**, que vetou integralmente a **Proposição de Lei n.º 84/2022**, de autoria da Vereadora Pará, que “dispõe sobre a adoção de medidas de segurança por administradores de casas de shows, restaurantes, bares e estabelecimentos similares e organizadores de eventos esportivos, musicais ou culturais, visado à proteção das mulheres em situação de risco ou vulnerabilidade”. Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do veto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão presentes, de forma unânime, manifestaram-se favoravelmente à conclusão do parecer jurídico **deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do veto integral do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 84/2022**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Eu, Rodrigo da Silva Pereira, Analista Parlamentar Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os participantes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

Vereadora Sâmara Diretora



Vereador Professor Eder Tipura



Rodrigo da Silva Pereira
ANALISTA PARL. - ÁREA JURÍDICA
OAB/MG 119.120